



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.237, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular"

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

Considerando o pedido formulado no Processo n.º 45.714/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de março de 2026, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	C.P.F./MF
Vladimir Pires de Oliveira Souza	21557	335.898.598-90
Cargo Efetivo	Lotação	
Motorista II	Secretaria Municipal de Educação	
Período de licença sem remuneração		
24 de março de 2026 a 23 de março de 2028		

Parágrafo único. A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do (a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2026.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flávia Oliveira Silva
Secretária Municipal de Administração

Mateus Veneziani da Silva
Prefeito Municipal